

**CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 61/2017.

Declara de utilidade pública o Instituto Nacional de Transparência Municipal (INATRAM), e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Nacional de Transparência Municipal (INATRAM).

Art. 2º A entidade, ora declarada de utilidade pública, fica obrigada a cumprir os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 1.101, de 26 de setembro de 1964, com as alterações previstas pelas Leis Municipais nºs 1.793, de 20 de dezembro de 1973, 3.112, de 20 de março de 1991 e, 5.645, de 19 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2017.

Milton Nery Neto
Vereador

**CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal tem por objetivo declarar de Utilidade Pública o Instituto Nacional de Transparência Municipal (INATRAM).

O INATRAM tem uma função social de extrema relevância, dentre suas atividades previstas, que é a de defesa de todos os direitos sociais através de ações de cidadania, projetos sociais; todos realizados de forma ideológica, por uma equipe multiprofissional responsável que tem por propósito ENCAMINHAR as necessidades que chegarem até o Instituto com as devidas orientações para a Rede Municipal pertinente, sendo, portanto, de nossa responsabilidade o papel de condutores e orientadores daqueles que estiverem em situação de necessidade, e com prevalência àqueles que estiverem em situações de risco, não assumindo o papel do Estado na tutela da sociedade, mas colaborando nos primeiros contatos, nas orientações e encaminhamentos necessários, através de um protocolo de atendimento conciliador, mediando possíveis lides de forma pacífica.

A pretensão do INATRAM é atuar em favor da Defesa dos Direitos Humanos, e dos ditos "excluídos socialmente", toda uma massa que sofre com a falta da devida atenção por razões diversas, que não precisam ser levadas a mérito; porém situações que não podem ser aceitas como estão, e a sociedade como um todo não deve manter-se inerte à intolerância generalizada que estamos vivendo, em todos os aspectos, na questão da liberdade e respeito dos gêneros, das raças, das deficiências, das crenças, entre outras situações que são amparadas pela Constituição como Direitos Humanos Fundamentais e em muitos casos são tipificados como crimes quando violados.

O Instituto completará dois anos de funcionamento, e neste ínterim, temos realizadas diversas ações de atendimento particular, e de rodas de debate em espaços diversos, e em muitas ocasiões por solicitação da Administração Pública, em eventos onde participamos em parceria público-privada, que entendemos ser um feliz caminho para que se crie uma Consciência Coletiva de que o Poder Público tem seus deveres para com os cidadãos, porém em contrapartida cada um de nós deve preservar a cidade e contribuir com as realizações promovidas.

Ademais, nestes dois anos o Projeto ABRACE, um dos projetos que já está em andamento, sendo o INATRAM, mediante convite do CONSEG - Conselho de Segurança Pública Municipal, membro efetivo do referido Conselho, tem trabalhado e muito tanto preventivamente, quando nas situações



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

de agressão de qualquer natureza no atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica.

Já tivemos muitos casos de sucesso, de rompimento do ciclo de violência de anos e outros em que as mulheres foram encaminhadas para a Rede de Saúde e Promoção Social Municipal para os devidos cuidados, além de contato direto com a Segurança Pública, bem como permanecermos acompanhando no que for preciso, inclusive através de reuniões.

Em tempo, por tratar-se de Associação Civil sem fins lucrativos, o Instituto tem buscado através da iniciativa privada, custear todos os atendimentos e estamos batalhando para conquistar a abertura da Casa de Acolhimento que já foi anunciada, mas que precisa de qualquer forma de um caixa para dar condições dignas e principalmente segurança absoluta às mulheres e seus filhos enquanto nela permanecerem.

Desta feita, Ilustre Vereador, reiteramos nossa gratidão pelo gesto e estamos em torcida para que toda esta Casa de Lei, também, assim como Vossa Senhoria tenha a mesma percepção da relevância do Instituto, inclusive como colaborador do trabalho do Poder Público.

No Projeto Abrace, para esmiuçar a proposta, pretende-se resguardar a integridade física das mulheres e filhos, durante o tempo necessário para garantia da segurança familiar, com um trabalho interno de acompanhamento de profissionais da área da Medicina, Odontologia, Serviço Social, Psicologia e Educação, com o propósito de trabalhar os diversos aspectos que dificultam o rompimento do Ciclo de Violência que abrangem fragilidade emocional, respeitando, contudo, o protocolo de atendimento da Rede de Atendimento Municipal, não tomando qualquer medida que seja de responsabilidade exclusiva da Municipalidade.

Todavia, entendemos a importância de acesso a cursos de profissionalização e encaminhamento para conclusão de estudos, quando necessário, para colocação no mercado de trabalho, bem como de atendimento pela Rede Municipal dos agressores, porque estes homens também tem uma história de vida que muitas vezes os transformaram em pessoas inseguras, obsessivas e tem dificuldade em relacionar-se de forma saudável.

A Casa ABRACE é um dos Trabalhos em Articulação pelo INATRAM, entre outros, para colaborar com a Administração Pública local e promover meios de agregar nos órgãos do Poder Judiciário, bem como com todos os órgãos que fazem parte da Rede de Atendimento às Mulheres.

Por fim, fundamentalmente, o INATRAM pretende garantir às pessoas simples atendimento e acesso a dados aos quais tem direito, se lhe forem negados, criação de Banco de Dados, através de levantamento de estudos



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

e estatísticas, que é em todo o país uma grande deficiência que dificulta toda Gestão Pública em seu Planejamento; e desenvolvimento de projetos que cuidem dos mais vulneráveis que estão em total descuido e precisam acima de tudo de sentir-se amparados e de muito afeto.

Torcemos pelo Reconhecimento da Utilidade Pública Municipal por esta Casa, mas será sempre lembrado por nós a sensibilidade de Vossa Senhoria em propor a análise e dos Vereadores que juntamente foram solidários ao vosso pedido.

Que este gesto seja retribuído através dos nossos trabalhos e que possamos contribuir para uma Itapetininga com menos violência às mulheres, preconceitos, desigualdades, abuso infantil, e sim mais gentil, caridosa, preocupada, politizada, tolerante e que respeite o próximo como todos esperamos ser respeitados.

Diante à relevância do trabalho desenvolvido pelo Instituto Nacional de Transparência Municipal (INATRAM), pedimos a colaboração de nossos nobres pares para a aprovação unânime dessa nossa propositura.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2017.

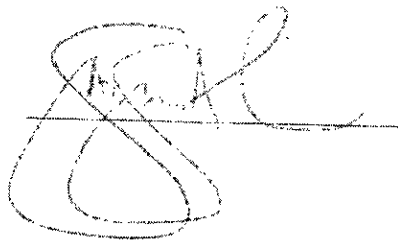
Milton Nery Neto
Vereador

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP.

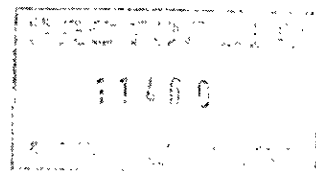
SAMIRA APARECIDA SANTOS ALBUQUERQUE, RG: 28.129.364-8 SSP/SP, CPF: 278.284.938-78, brasileira, casada, advogada, residente neste município, na Rua João Adolfo, 243, Centro, infra assinada, requer a Vossa Senhoria, nos termos dos artigos 120 e 121 da Lei Federal n.º 6.015/73, que se digne mandar proceder o REGISTRO de Pessoa Jurídica da entidade denominada Instituto Nacional da Transparência Municipal (INATRAM), com sede neste município, na Rua João Adolfo, 243, Centro, de conformidade com a inclusa Ata de Fundação, Eleição e Posse da Primeira Diretoria e demais documentos.

Nestes termos, pede deferimento.

Itapetininga, 3 de novembro de 2013.



0425AA102521



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, neste município e comarca de Itapetininga, SP, na Rua João Adolfo, 243, Centro, reuniram-se. **ALINE CHIOVITTI MARTINS**, RG: 47.363.874-5 SSP/SP, CPF: 390.496.818-16, brasileira, solteira, estudante universitária, residente neste município, na Avenida Vereador Evilásio Massaine Pires, 215, Vila Arruda; **BRUNO FERREIRA MATSUMOTO** RG: 25.659.892-7 SSP/SP, CPF: 305.122.648-30, brasileiro, solteiro, professor, residente neste município, na Rua Padre Albuquerque, 148, Fundos; **DAGNE GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS**, RG: 43.244.730-0 SSP/SP, CPF: 342.646.348-22, brasileira, casada, agente de apoio administrativo municipal, residente neste município, na Avenida Doutor Waldomiro de Carvalho, 871, Vila Hungria; **ELAINE CRISTINA LEITE CUNHA**, RG: 40.215.138-0 SSP/SP, CPF: 332.893.318-22, brasileira, solteira, corretora de imóveis, residente neste município, na Rua Senador José Hermirio de Moraes, 127, Vila Aurora; **FERNANDA ASSUMPTÃO DE OLIVEIRA MACHADO**, RG: 43.069.303-5 SSP/SP, CPF: 325.457.438-95, brasileira, casada, advogada, residente neste município, na Rua Rosa Lotfi de Almeida Bueno, 621, Vila Nástri; **LUIZ ANTONIO BARROS ALBUQUERQUE JUNIOR**, RG: 46.657.026-0 SSP/SP, CPF: 373.341.998-71, brasileiro, solteiro, biólogo, residente neste município, na Rua Olga Palma Prestes, 187, Vila Francisca; **MAYARA SHIGUEMI NANINI HORII**, RG: 48.955.345-X, CPF: 413.022.328-35, brasileira, solteira, empregada aprendiz, residente neste município, na Avenida Wenceslau Braz, 705, Vila Popular; **SAMIRA APARECIDA SANTOS ALBUQUERQUE**, RG: 28.129.364-8 SSP/SP, CPF: 278.284.938-78, brasileira, casada, advogada, residente neste município, na Rua João Adolfo, 243, Centro; e **WESLEY GAMALIEL BUENO DE ALMEIDA MULLER**, RG: 43.115.206-8 SSP/SP, CPF: 342.460.128-40, brasileiro, solteiro, agente de ação social, residente neste município, na Rua José Afonso, 34, Vila La Brunetti; com a finalidade de fundar uma entidade com objetivo de aumentar a transparência nos municípios brasileiros, tendo sido convidada e aprovada por aclamação para presidir esta Assembleia a Sra. Fernanda Assumpção de Oliveira Machado, supra qualificada, e a Sra. Elaine Cristina Leite Cunha, supra qualificada, para secretariar. Assim reunidos, foi apresentado o Estatuto previamente elaborado, para aprovação, que, lido e discutido, foi aprovado por aclamação, cujo inteiro teor é o seguinte: "ESTATUTO DO INSTITUTO NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL. Capítulo I. Denominação, sede e duração. Art. 1º O Instituto Nacional da Transparência Municipal, também nomeado INATRAM, é associação civil sem fins lucrativos que não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. § 1º O INATRAM tem sede e foro na Rua João Adolfo, 243, Centro, Itapetininga, SP, CEP 18200-353, e atuação em todo o território nacional, podendo estabelecer-se em qualquer localidade ou dependência administrativa, bem como criar filiais, escritórios e outras formas de representação. § 2º O INATRAM existe por prazo indeterminado e é regido por este Estatuto, bem como, supletivamente, pela legislação brasileira. podendo este Estatuto ser atualizado pela Assembleia Geral. § 3º O INATRAM pode pleitear sua qualificação como organização social ou como organização da sociedade civil de interesse público, nos termos da lei federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e da lei federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, por determinação da Assembleia Geral. § 4º Protestos e demandas judiciais de qualquer natureza em face do INATRAM ocorrerão exclusivamente no Foro e Comarca de Itapetininga, SP, sob pena de nulidade absoluta. Capítulo II. Missão e

Wesley Gamaliel Bueno de Almeida Muller

Elaine Cristina Leite Cunha

Alina Chiovitti Martins

(Assinatura)

Wesley Gamaliel Bueno de Almeida Muller

objetivos. Art. 2º A missão do INATRAM é aumentar a transparência nos municípios brasileiros. Art. 3º Os objetivos principais do INATRAM são: I - apoiar e exigir a adoção de medidas para implementação efetiva da Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência), da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e de outras normas que favoreçam a transparência municipal; II - educar quanto à transparência municipal, por meio de ensino escolar ou extraescolar, formal ou livre, visando ao pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para a cidadania; III - promover a cultura da transparência municipal, por meio de ações que visem ao acesso às suas fontes e ao exercício pleno dos direitos culturais, especialmente por projetos que visem à exibição, à utilização e à circulação públicas dos bens culturais deles resultantes; IV - obter e divulgar gratuitamente, de preferência na Internet e em formato padronizado, dados, informações, conhecimentos e documentos públicos, privados de interesse público, coletivo ou difuso, e políticos, idem das organizações da sociedade civil e de quaisquer outras que receberam recursos públicos municipais de qualquer natureza, a qualquer título e em qualquer data; V - participar e incentivar municípios a participarem de audiências públicas municipais e de outras reuniões, inclusive estaduais e federais, que interessem a municípios, direta ou indiretamente; VI - combater, preventiva e repressivamente, abuso de poder, desvios de conduta e de finalidade, improbidade e omissão de quaisquer agentes públicos e políticos municipais e de quaisquer outros trabalhadores públicos ou privados, inclusive voluntários e estagiários, que receberam recursos públicos de qualquer natureza ou privados com envolvimento, direito ou indireto, de tais pessoas; VII - apoiar e promover a liberdade de acesso, uso, criação, recombinação, estudo e disseminação dos dados, informações, conhecimentos e documentos referidos no inciso IV e § 1º; VIII - apoiar e promover o uso de novas tecnologias e soluções criativas e inovadoras para abertura de governos e o incremento da transparência e da participação social no âmbito municipal; IX - apoiar e promover o intercâmbio de informações e experiências relevantes ao desenvolvimento e à promoção da transparência pública e acesso à informação no âmbito municipal; X - opor-se a quaisquer tipos de restrição (legais, técnicas, públicas, privadas etc.) à publicidade e à transparência de dados, informações, conhecimentos e documentos referidos no inciso IV e § 1º. § 1º O INATRAM também pode obter e divulgar dados, informações, conhecimentos e documentos públicos e políticos estaduais e federais, desde que os relacionem com algum dos dados, informações, conhecimentos ou documentos referidos no inciso IV. § 2º O INATRAM, sempre que possível, prefere formas sustentáveis de realizar seus objetivos. Art. 4º Para manter-se e realizar seus objetivos, o INATRAM pode: I - criar, incorporar, desligar e extinguir filiais, escritórios e outras formas de representação; II - celebrar negócios jurídicos e outorgar procurações de qualquer natureza, com pessoas naturais ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, interno ou externo; III - criar, desenvolver, promover, colaborar, divulgar, elaborar, incentivar, disponibilizar, construir, fomentar, realizar, implementar, recomendar, consultar, assistir ou cooperar em estudos, pesquisas e conhecimentos técnicos e científicos, relatórios, legislação e instrumentos jurídicos, cursos, simpósios, seminários, conferências, oficinas, feiras, congressos, aplicativos de informática, plataformas tecnológicas, normas, protocolos, ferramentas, dispositivos, bancos de dados públicos e privados, capacitação, sensibilização, educação, informação e mobilização de indivíduos, grupos ou instituições e quaisquer outras atividades que contribuam para a realização de seus objetivos; IV - produzir, gravar, editar, explorar, fabricar, distribuir, veicular ou promover todas as formas de mídias, sons, imagens, veiculação impressa, eletrônica, digital, comunicação e telecomunicação, por meio de equipamentos e recursos próprios ou de outrem e em locais próprios ou de outrem; V - criar, manter, operar e explorar geradoras e retransmissoras de sinais de sons e imagens; VI - produzir, gerenciar,

Wagner F. M. Almeida
 Elaine Cristina Leite Cunha
 Fernando de M. Costa
 Rui Chivelli Martins

Wagner F. M. Almeida
 Elaine Cristina Leite Cunha
 Fernando de M. Costa
 Rui Chivelli Martins

(Circular stamp)

agenciar, receber, patrocinar ou contratar propaganda e publicidade; VII - instalar, manter, gerenciar, operar ou contratar editoras ou parques gráficos para impressão de livros, periódicos, jornais e quaisquer outros veículos de comunicação, próprios ou de outrem; VIII - produzir, administrar, receber, patrocinar, contratar ou veicular obras teatrais, coreográficas, cinematográficas, fonovideográficas e congêneres, com equipamentos próprios ou de outrem; IX - utilizar recursos econômicos de qualquer natureza, próprios ou de outrem, a qualquer título; X - explorar atividades colaborativas, comerciais, industriais, agropecuárias e turísticas; XI - participar, inclusive em rede, de entidades ou empresas com objetivos coerentes com os seus.

§ 1º O INATRAM pode atuar por meio da execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ação, trabalho ou negócio, bem como doação de recursos materiais, humanos e financeiros e da prestação de serviços intermediários ou de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, poderes políticos, órgãos públicos e empresas privadas, para conseguir seus objetivos e atividades.

§ 2º O INATRAM pode receber contribuições, patrocínios, auxílios, dotações, subvenções, doações, legados, pagamentos e quaisquer outros valores de quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, a qualquer título, inclusive de contratos, venda de produtos e remuneração por serviços prestados, atividades ou eventos por ele realizados.

§ 3º O INATRAM pode usar, gozar fruir e dispor de bens móveis e imóveis que lhes sejam disponibilizados, a qualquer título, por pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como associar-se, ser titular de cotas de capital social e participar de sociedades e fundações, desde que por motivo coerente com seus objetivos e atividades.

§ 4º O INATRAM pode adotar quaisquer providências nos âmbitos administrativo e judicial, inclusive a propositura de ações e medidas para defesa dos interesses seus ou de qualquer município.

§ 5º No desempenho de seus objetivos e atividades, o INATRAM observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros que lhe sejam coerentes, bem como, sempre que possível, os direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 5º O INATRAM pode adotar Regimento Interno, aprovado por maioria simples da Assembleia Geral, para regulamentar este Estatuto, inclusive o processo eleitoral, exceto seus quóruns.

Capítulo III. Associados. Seção I. Quadro social. Art. 6º O quadro social do INATRAM é composto pelos associados: I - fundadores: os que participaram da assembleia de constituição e assinaram a respectiva ata; II - efetivos: pessoas naturais admitidas nesta qualidade por três quintos (3/5) da Assembleia Geral, observado o Regimento Interno, quando houver; III - colaboradores: pessoas naturais admitidas nesta qualidade monocraticamente pelo Presidente ou por maioria simples da Assembleia Geral, observado o Regimento Interno, quando houver; IV - honorários: pessoas naturais que atuaram ou atuam em áreas relacionadas com os objetivos neste Estatuto, foram indicadas por três (3) associados fundadores ou efetivos como merecedoras desse reconhecimento e, por fim, foram aprovadas por maioria simples da Assembleia Geral.

§ 1º Prova material de que cada pessoa, exceto as fundadoras, aceitou sua qualidade de associada deve ser arquivada na sede do INATRAM, acompanhada de requerimento escrito, no prazo de quarenta e cinco (45) dias corridos, contados da aceitação, sob pena de nulidade absoluta.

§ 2º A quantidade de associados é ilimitada, podendo participar do quadro social qualquer pessoa natural, desde que satisfaça as exigências neste Estatuto e no Regimento Interno, quando houver.

§ 3º Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente por obrigações do INATRAM, tampouco uns em relação aos outros, inclusive depois do desligamento, por qualquer motivo.

Seção II. Direitos e deveres dos associados. Art. 7º São direitos dos associados colaboradores: I - participar e manifestar-se por, no mínimo, três (3) minutos nas Assembleias Gerais; II - ser diretamente informado das notícias pertinentes ao INATRAM; III - envolver-se, quando possível, nas atividades promovidas pelo INATRAM; IV - requisitar, com assinatura de um quinto (1/5) dos

Guilherme F. W. Machado

Gianni Cristina Leite Almeida

[Assinatura]

membros, convocação da Assembleia Geral; V - propor a admissão de novos associados; VI - desligar-se do INATRAM. Parágrafo único. Aos associados honorários são assegurados os direitos nos incisos I, III e VI. Art. 8º São direitos dos associados efetivos os mesmos dos colaboradores, acrescidos dos direitos de votar e ser votado nas Assembleias Gerais, observado o Regimento Interno, quando houver. Art. 9º São direitos dos associados fundadores os mesmos dos efetivos, acrescidos dos privilégios especiais previstos neste Estatuto, observado o Regimento Interno, quando houver. Art. 10. O desligamento de qualquer associado deve ser comunicado por ele ao Presidente, sendo efetivo a partir da ciência deste, desde que data posterior não seja solicitada no comunicado, cuja aceitação é desnecessária, exceto quando solicitada no mesmo ato pelo comunicante. Parágrafo único. Provar-se-á a ciência do Presidente por recibo assinado por este ou por aviso de recebimento (AR) remetido à sede do INATRAM pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, desde que a expressão "Comunicado de desligamento," conste da declaração de conteúdo do AR. Art. 11. São deveres dos associados: I - defender a realização dos objetivos e atividades do INATRAM, bem como prestigiá-lo por todos os meios a seu alcance; II - respeitar e cumprir este Estatuto e, quando houver, o Regimento Interno e outras normas do INATRAM, bem como a Assembleia Geral, o Presidente e os demais agentes e órgãos sociais; III - desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade todas as atribuições dos cargos para os quais foram eleitos e aceitaram livremente, sem prejuízo de outras que aceitaram igualmente; IV - informar o Presidente qualquer anormalidade ou irregularidade de que tenha conhecimento e que possa prejudicar o INATRAM ou qualquer dos seus associados; V - acessar semanalmente a página principal do INATRAM na Internet e ter ciência do que houver. Parágrafo único. Aos associados honorários incumbem somente os deveres nos incisos I, II e IV. Seção III. Penalidades. Art. 12. A prática por qualquer associado de ato incompatível, incoerente, contrário ou desrespeitoso em relação a este Estatuto, ao Regimento Interno, a outras normas internas, ao Presidente, aos agentes e órgãos sociais ou ao decoro do INATRAM, poderá ensejar as penalidades: I - advertência por escrito; II - suspensão, de trinta (30) dias a um (1) ano; III - eliminação do quadro social. Art. 13. Compete ao Presidente aplicar as penalidades no artigo anterior, mediante representação de interessado, sempre após o processo interno com direito à ampla defesa e ao contraditório. § 1º As penalidades serão aplicadas após a audiência do associado, que poderá aduzir por escrito sua defesa no prazo de dez (10) dias corridos, contados do recebimento da notificação para tanto. § 2º Da penalidade imposta caberá recurso, sem efeito suspensivo, à próxima Assembleia Geral. § 3º A Assembleia Geral que deliberará sobre o recurso referido no § 2º poderá ser convocada por requisição de um quinto (1/5) dos seus membros, com antecedência mínima de dez (10) dias. Capítulo IV. Administração. Art. 14. O INATRAM é administrado pelos órgãos sociais: I - Assembleia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Fiscal. Seção I. Assembleia Geral. Art. 15. A Assembleia Geral, legalmente constituída e instalada, é o órgão supremo do INATRAM, ao qual compete resolver os assuntos que não o possam pelos demais agentes e órgãos sociais e, de forma específica e privativa, também lhe compete: I - eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; II - aprovar as contas anuais, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal e, se necessário, com auxílio de auditoria externa; III - promover alterações neste Estatuto e no Regimento Interno; IV - deliberar sobre os demais atos e matérias previstos neste Estatuto como de sua competência; V - deliberar a respeito de quaisquer outros objetos submetidos, antes de encerrada, por membro da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por dois (2) membros presentes da própria Assembleia Geral; VI - extinção, modificação ou incorporação do INATRAM. § 1º A Assembleia Geral é composta exclusivamente por associados fundadores e efetivos quites com suas obrigações sociais que não estejam cumprindo suspensão na data da sua realização, exceto na hipótese do artigo 36. § 2º A aprovação das deliberações nos incisos

Elaine Cristina Leite Cunha

Elaine Cristina Leite Cunha

Elaine Cristina Leite Cunha

Elaine Cristina Leite Cunha

Elaine Cristina Leite Cunha

Elaine Cristina Leite Cunha

membros, convocação da Assembleia Geral; V - propor a admissão de novos associados; VI - desligar-se do INATRAM. Parágrafo único. Aos associados honorários são assegurados os direitos nos incisos I, III e VI Art. 8º São direitos dos associados efetivos os mesmos dos colaboradores, acrescidos dos direitos de votar e ser votado nas Assembleias Gerais, observado o Regimento Interno, quando houver. Art. 9º São direitos dos associados fundadores os mesmos dos efetivos, acrescidos dos privilégios especiais previstos neste Estatuto, observado o Regimento Interno, quando houver. Art. 10. O desligamento de qualquer associado deve ser comunicado por ele ao Presidente, sendo efetivo a partir da ciência deste, desde que data posterior não seja solicitada no comunicado, cuja aceitação é desnecessária, exceto quando solicitada no mesmo ato pelo comunicante. Parágrafo único. Provar-se-á a ciência do Presidente por recibo assinado por este ou por aviso de recebimento (AR) remetido à sede do INATRAM pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, desde que a expressão "Comunicado de desligamento," conste da declaração de conteúdo do AR. Art. 11. São deveres dos associados: I - defender a realização dos objetivos e atividades do INATRAM, bem como prestigiá-lo por todos os meios a seu alcance; II - respeitar e cumprir este Estatuto e, quando houver, o Regimento Interno e outras normas do INATRAM, bem como a Assembleia Geral, o Presidente e os demais agentes e órgãos sociais; III - desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade todas as atribuições dos cargos para os quais foram eleitos e aceitaram livremente, sem prejuízo de outras que aceitaram igualmente; IV - informar o Presidente qualquer anormalidade ou irregularidade de que tenha conhecimento e que possa prejudicar o INATRAM ou qualquer dos seus associados; V - acessar semanalmente a página principal do INATRAM na Internet e ler ciência do que houver. Parágrafo único. Aos associados honorários incumbem somente os deveres nos incisos I, II e IV. Seção III. Penalidades. Art. 12. A prática por qualquer associado de ato incompatível, incoerente, contrário ou desrespeitoso em relação a este Estatuto, ao Regimento Interno, a outras normas internas, ao Presidente, aos agentes e órgãos sociais ou ao decoro do INATRAM, poderá ensejar as penalidades: I - advertência por escrito; II - suspensão, de trinta (30) dias a um (1) ano; III - eliminação do quadro social. Art. 13. Compete ao Presidente aplicar as penalidades no artigo anterior, mediante representação de interessado, sempre após o processo interno com direito à ampla defesa e ao contraditório. § 1º As penalidades serão aplicadas após a audiência do associado, que poderá aduzir por escrito sua defesa no prazo de dez (10) dias corridos, contados do recebimento da notificação para tanto. § 2º Da penalidade imposta caberá recurso, sem efeito suspensivo, à próxima Assembleia Geral. § 3º A Assembleia Geral que deliberará sobre o recurso referido no § 2º poderá ser convocada por requisição de um quinto (1/5) dos seus membros, com antecedência mínima de dez (10) dias. Capítulo IV. Administração. Art. 14. O INATRAM é administrado pelos órgãos sociais: I - Assembleia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Fiscal. Seção I. Assembleia Geral. Art. 15. A Assembleia Geral, legalmente constituída e instalada, é o órgão supremo do INATRAM, ao qual compete resolver os assuntos que não o possam pelos demais agentes e órgãos sociais e, de forma específica e privativa, também lhe compete: I - eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; II - aprovar as contas anuais, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal e, se necessário, com auxílio de auditoria externa; III - promover alterações neste Estatuto e no Regimento Interno; IV - deliberar sobre os demais atos e matérias previstos neste Estatuto como de sua competência; V - deliberar a respeito de quaisquer outros objetos submetidos, antes de encerrada, por membro da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por dois (2) membros presentes da própria Assembleia Geral; VI - extinção, modificação ou incorporação do INATRAM. § 1º A Assembleia Geral é composta exclusivamente por associados fundadores e efetivos quites com suas obrigações sociais que não estejam cumprindo suspensão na data da sua realização, exceto na hipótese do artigo 36. § 2º A aprovação das deliberações nos incisos

Almeida

Bruma: Valdemar Dagne Gabriela de Almeida Santos

Elaine Cristina Leite Cunha

Fernando Montalvão

AR

Almeida Cláudio Martins

AR

Shigum Yamori Kocuf
Mayara
WESLEY

Art. 16. A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, as quais podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e horário, bem como instrumentadas em ata única. Art. 17. A Assembleia Geral será convocada por qualquer meio apto a provar a ciência dos convocados, inclusive por divulgação na página principal do INATRAM na Internet e por mensagem de correio eletrônico (e-mail), com aviso de recebimento, sempre com antecedência mínima de dez (10) dias corridos e especificação do local, data e horário da realização e a ordem do dia. Art. 18. A Assembleia Geral reunir-se-á: I - ordinariamente, no segundo sábado do mês de abril, para: a) anualmente, apreciar o relatório, as contas, o balanço e, quando houver, o plano de trabalho; b) trienalmente, no segundo sábado do mês de abril, a partir do ano 2019, inclusive, para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivo relevante ou urgente, mediante requisição de membro da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de um quinto (1/5) da própria Assembleia Geral. Art. 19. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente da Diretoria ou, na ausência deste, por qualquer um dos seus membros presentes, desde que eleito pela maioria simples dos seus membros presentes. § 1º O Secretário da Assembleia Geral será escolhido monocraticamente por quem a presidir. § 2º A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples dos seus membros, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto, e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com qualquer quantidade dos seus membros presentes. § 3º Quando quórum diverso não estiver previsto expressamente neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral serão por maioria simples dos seus membros presentes. Art. 20. As deliberações da Assembleia Geral obrigam todos os associados, inclusive os ausentes. Art. 21. Os associados poderão acompanhar a Assembleia Geral e outras reuniões remotamente via Internet, quando possível ao INATRAM, e poderão se fazer representar por procuração pública ou privada, em cujo instrumento desta a firma tenha sido reconhecida por Tabelião, apresentada ao Presidente da Assembleia Geral, antes deste ter iniciado os trabalhos em qualquer convocação. Art. 22. Havendo empate na votação de qualquer deliberação da Assembleia Geral, caberá ao seu Presidente decidir. Art. 23. Serão lavradas atas de todas as Assembleias Gerais, as quais serão arquivadas na sede do INATRAM ou no local onde funcionar sua administração, sob pena de nulidade absoluta. Seção II. Diretoria. Art. 24. A Diretoria é composta por um (1) Presidente, um (1) Vice-Presidente e um (1) Tesoureiro, os quais devem ser associados, com mandato de três (3) anos, permitida a reeleição, observado o artigo 18, inciso I, alínea 'b'. § 1º Quando o cargo de Presidente for declarado vago definitivamente, por qualquer motivo, ele será ocupado por quem ocupa o de Vice-Presidente até a realização da próxima Assembleia Geral. § 2º A declaração de que trata o parágrafo anterior será escrita e subscrita pelo Vice-Presidente e pelo Tesoureiro, ter ambas as firmas reconhecidas por Tabelião na modalidade autenticidade e ser submetida a julgamento da próxima Assembleia Geral, sob pena de eliminação e responsabilidade. § 3º Membros da Diretoria não serão remunerados. Art. 25. Compete ao Presidente: I - dirigir e supervisionar as atividades do INATRAM; II - estabelecer e adotar práticas de gestão administrativa; III - propor uma estrutura organizacional compatível com objetivos e atividades do INATRAM; IV - zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto e das demais deliberações da Assembleia Geral, bem como propor a esta as modificações que entender necessárias; V - representar e defender, ativa ou passivamente, os interesses do INATRAM e seus associados, perante poderes públicos e políticos, pessoas naturais e jurídicas, de direito privado e de direito público, interno e externo; VI - constituir procuradores e advogados, fundamentadamente, e lhes outorgar procurações; VII - elaborar anualmente o plano de trabalho do INATRAM, a partir do ano 2017, inclusive; VIII -

Samuel E. Ashmole

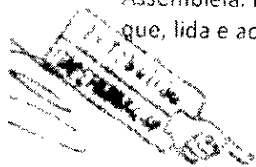
Ernesto Cortes de la Cruz

22

George Thomas and Elizabeth Smith

The image is a very low-contrast scan of a document. It appears to be a letter or a report. There is a faint signature in the upper right corner. The body of the text is mostly illegible due to the poor quality of the scan. Some words like "Dear Sir" might be visible at the beginning of the first paragraph. There is a closing phrase like "Yours faithfully" followed by a signature. The overall appearance is that of a historical or official document.

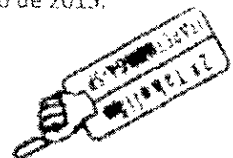
doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer natureza ou sejam incoerentes ou contrários aos objetivos do INATRAM ou à lei. Art. 35. Depois de o INATRAM adimplir suas obrigações e despesas necessárias ao seu funcionamento, seus patrimônios e receitas serão destinados aos seus objetivos e atividades. Capítulo VII. Disposições finais. Art. 36. Podem todos os seus membros reunirem-se em Assembleia Geral sem a observância das formalidades prévias, desde que todos estejam presentes, inclusive os suspensos, e manifestem a vontade unânime de que a Assembleia Geral constitua-se e delibere sobre determinado assunto. Art. 37. O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, com prazo de três (3) meses para ser lançado o balanço anual. Art. 38. Computar-se-ão em triplo os prazos do artigo 13 para os associados fundadores. Art. 39. Se ocorrer a extinção do INATRAM, seu patrimônio líquido será transferido a outra organização da sociedade civil sem fins lucrativos, eleita pela Assembleia Geral, preferencialmente com objetivos semelhantes ou coerentes com os previstos neste Estatuto. Art. 40. Não será objeto de deliberação a proposta tendente a abolir os objetivos nos incisos I e II do artigo 3º e as garantias no § 3º do artigo 6º, no § 1º do artigo 15 e no artigo 35, exceto na hipótese do artigo 36. Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente e referendados pela Assembleia Geral. Aprovado o Estatuto por unanimidade, passou-se à eleição e posse da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal, que, também por aclamação, ficaram assim constituídos: DIRETORIA: Presidente: SAMIRA APARECIDA SANTOS ALBUQUERQUE, supra qualificada; Vice-Presidente: ELAINE CRISTINA LEITE CUNHA, supra qualificada; Tesoureiro: LUIZ ANTONIO BARROS ALBUQUERQUE JUNIOR, supra qualificado; CONSELHO FISCAL: 1º Conselheiro: FERNANDA ASSUMPTÃO DE OLIVEIRA MACHADO, supra qualificada; 2º Conselheiro: BRUNO FERREIRA MATSUMOTO, supra qualificado; 3º Conselheiro: WESLEY GAMALIEL BUENO DE ALMEIDA MULLER, supra qualificado; Suplente do 1º Conselheiro: ALINE CHIOVITTI MARTINS, supra qualificada; Suplente do 2º Conselheiro: DAGNE GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS, supra qualificada; Suplente do 3º Conselheiro: MAYARA SHIGUEMI NANINI HORIY, supra qualificada; sendo os eleitos declarados empossados, com mandato para o período de 26 de outubro de 2015 a 25 de outubro de 2018. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a Assembleia. Eu, Elaine Cristina Leite Cunha (Elaine Cristina Leite Cunha), lavrei esta ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Itapetininga, 25 de outubro de 2015.



Fernanda Assumpção de Oliveira Machado
Presidente da Assembleia

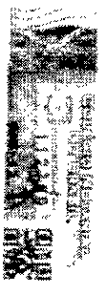


Samira Aparecida Santos Albuquerque
Presidente Eleita



VISTO.

Felipe Silveira Queiroz
OAB/SP 281.358



2º Tabelião de Notas
Mécia C. M. C. Campos
Escrevente
ITAPETININGA-SP

Elaine Cristina Leite Cunha
Dagne Gabriela de Almeida Santos

Fernanda Assumpção de Oliveira Machado

Dagne Gabriela de Almeida Santos

Wesley Gamaliel Bueno de Almeida Muller

2ª Tabelião de Notas
Solomita P. dos S. Rego
Escrevente
Tribunal de Justiça - RJ

112789
FIRMA 1
0425AA102524
112789
FIRMA 1
0425AA102525

[Handwritten signature]

1ª Tabelião de Notas
Natalia Mendes
Escrevente
Tribunal de Justiça - RJ
111804
FIRMA 1
0426AA181697

[Handwritten signature]



0428AA021565



FIRMA

156475

0428AA021565

FIRMA

156475

0428AA021565

FIRMA

156475

0428AA021565

FIRMA

156475

0428AA021565

FIRMA

156475

0428AA021565

FIRMA

156475

0428AA021565

FIRMA

156475

Aline Chiovitti Martins

ALINE CHIOVITTI MARTINS

10 RCPN
Itapetininga

Bruno Ferreira Matsumoto

BRUNO FERREIRA MATSUMOTO

Dagne Gabriela de Almeida Santos

DAGNE GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS

Elaine Cristina Leite Cunha

ELAINE CRISTINA LEITE CUNHA

Fernanda Assumpção de Oliveira Machado

FERNANDA ASSUMPTÃO DE OLIVEIRA MACHADO

Luiz Antonio Barros Albuquerque Junior

LUIZ ANTONIO BARROS ALBUQUERQUE JUNIOR

Mayara Shiguelmi Nanini Hori

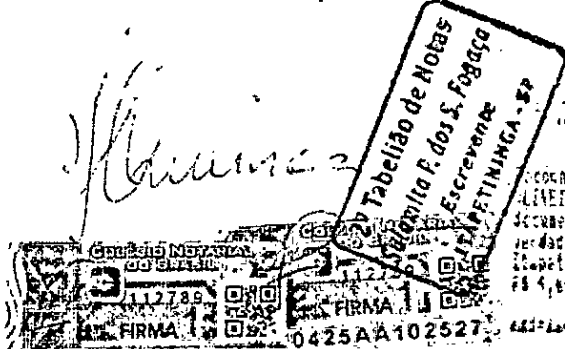
MAYARA SHIGUEMI NANINI HORI

Samira Aparecida Santos Albuquerque

SAMIRA APARECIDA SANTOS ALBUQUERQUE

Wesley Gamaliel Bueno de Almeida Muller

WESLEY GAMALIEL BUENO DE ALMEIDA MULLER



TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LEI Nº 1.234

RECONHEÇO POR SUA ASSINATURA A FÔRÇA DOS: WESLEY GAMALIEL BUENO DE ALMEIDA MULLER e documento seu valor econômico, dou fé. Itapetininga, 03 de novembro de 2015. É este o da verdade. Cód. [2018691214932740015322]

FIRMA

0425AA102527

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapetininga

Protocolado sob nº 11460 em 04/11/2015, Registrado/Microfilmado sob nº 7204, em 19/11/2015

Samuel de Melo Almada Jr., escrevente

Emol.	Estado	Ipesp	R Civil	T Just.	Cond.	Iss	Fedimp	Total
75,56	21,40	11,07	3,98	5,18	0,00	2,27	3,63	123,18

2ª Tabelião de Notas
Sulemilda P. dos S. Fagundes
Escrevente
ITAPETININGA - SP

112789
FIRMA 1
0425AA102532

2ª TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SULEMILDA P. DOS S. FAGUNDES
ESCREVENTE
ITAPETININGA - SP

2ª TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SULEMILDA P. DOS S. FAGUNDES
ESCREVENTE
ITAPETININGA - SP

SAMUEL DE MELO ALMADA JR.
ESCREVENTE
19/11/2015

112789
FIRMA 1
0425AA102535

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapetininga

Rua Carlos Cardoso Nº 343 - Jd. Mesquita - Itapetininga - SP - Fone: (0XX15) 3271-0322

BEL. SENEVAL VELOSO DA SILVA

OFICIAL

CNPJ 50.791.300.0001-04

CERTIDÃO

CERTIFIC O, que o presente título foi protocolado em 04/11/2015
sob o nº 11460 e nesta data autuado, digitalizado e procedido o seguinte ato:

Registrado sob nº 7204

Apresentante INSTITUTO NACIONAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL INATRAM

Emitente.....

Natureza do Título..... ESTATUTO

Itapetininga, 10 de Novembro de 2015.

Samuel de Melo Almada Jr.
escrevente

Registro.....	R\$	66,40
Averbação.....	R\$	0,00
Microfilme.....	R\$	9,16
Página(s) Adicional(is).....	R\$	0,00
Via(s) Excedente(s).....	R\$	0,00
Subtotal.....	R\$	75,56
Ao Estado.....	R\$	21,49
Ao Ipesp.....	R\$	11,07
Ao Sinoreg.....	R\$	3,98
Ao Tribunal.....	R\$	5,18
Ao Iss.....	R\$	2,27
Ao Fedmp.....	R\$	3,63

TOTAL DOS EMOLUMENTOS: R\$ 123,18

VALOR DO DEPÓSITO 123,18

RECEBER..... R\$ 0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco

Data: ____/____/____

Nome.....

RG.....

Endereço.....

Ass.....

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.704.031/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NACIONAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL			
RAZÃO SOCIAL (NOME DE FANTASIA) INATRAM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL R JOAO ADOLFO		NÚMERO 243	COMPLEMENTO
CEP 18.200-353	ENDEREÇO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP
E-MAIL ELETRÔNICO INATRAM@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 3272-9904 / (15) 8105-2773	
PDI - PESSOA RESPONSÁVEL (PPR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2016 às 17:29:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/11/2016

**ATESTADO de
Antecedentes**Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

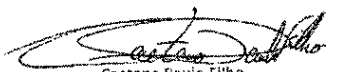
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: LUIZ ANTONIO BARROS ALBUQUERQUE JUNIOR
Nº RG de SP: 46657026 - 0
Nome do Pai: LUIZ ANTONIO BARROS ALBUQUERQUE
Nome da Mãe: SUELY MARIA SANTOS ALBUQUERQUE
Data de Nascimento: 27/09/1988

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 02/03/2017, às 16:40 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

0574d632-9282-41c2-948c-9e1c33ba62f4

**ATESTADO de
Antecedentes**Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: SAMIRA APARECIDA SANTOS ALBUQUERQUE
Nº RG de SP: 28129364 - 8
Nome do Pai: LUIZ ANTONIO BARROS ALBUQUERQUE
Nome da Mãe: SUELY MARIA SANTOS ALBUQUERQUE
Data de Nascimento: 16/08/1978

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Castano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD-SSP-SP

Este atestado foi emitido em 02/03/2017, às 16:24 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

a1861165-a459-4c3a-84b8-69731ba42df2

**ATESTADO de
Antecedentes**

061-17

Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Fis. 22

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: ALINE CHIOVITI MARTINS

Nº RG de SP: 47363874 - 5

Nome do Pai: JOAQUIM MARTINS FILHO

Nome da Mãe: FATIMA DO CARMO CHIOVITI

Data de Nascimento: 23/03/1991

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 23/05/2017, às 08:43 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

f48cfc81-46cb-4b99-9f0f-1674af484ca3

**ATESTADO de
Antecedentes**

061-17

Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO**IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt**

Imprimir | Retorna

Nome: SAMIRA APARECIDA SANTOS ALBUQUERQUE

Nº RG de SP: 28129364-8

Nome do Pai: LUIZ ANTONIO BARROS ALBUQUERQUE

Nome da Mãe: SUELY MARIA SANTOS ALBUQUERQUE

Data de Nascimento: 16/08/1978

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **22/05/2017**, às **13:07** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

450ffc7-beef-4c50-92fc-5e514349bea4

Atestado de Antecedentes

ATESTADO de
AntecedentesSecretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: ELAINE CRISTINA LEITE CUNHA
Nº RG de SP: 40215138 - 0
Nome do Pai: EDINALDO SAMPAIO CUNHA
Nome da Mãe: ROSANA DOMINGUES LEITE CUNHA
Data de Nascimento: 12/06/1984

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Enviar por e-mail Comunicar erros Receber boletim Imprimir Contraste Mapa do site (/mapa.aspx) Fale conosco (/fale/Default.aspx) RSS (/rss.ashx) Portal do governo (<http://www.saopaulo.sp.gov.br/>) Investe SP (<http://www.investe.sp.gov.br/>) Cidadão SP (<http://www.cidadao.sp.gov.br/>)

SSP-SP

 (<http://www.ssp.sp.gov.br/>)

(Default.aspx)

**ATESTADO de
Antecedentes**

061-17

Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO**IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt**

Imprimir | Retorna

Nome: LUIZ ANTONIO BARROS ALBUQUERQUE JUNIOR
Nº RG de SP: 46657026 - 0
Nome do Pai: LUIZ ANTONIO BARROS ALBUQUERQUE
Nome da Mãe: SUELY MARIA SANTOS ALBUQUERQUE
Data de Nascimento: 27/09/1988

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **22/05/2017**, às **13:13** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

d806bc06-a8ae-4604-9c1a-2b39beb7a9bc

Atestado de Antecedentes

**ATESTADO de
Antecedentes**Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome:	WESLEY GAMALIEL BUENO DE ALMEIDA MULLER
Nº RG de SP:	43115206 - 8
Nome do Pai:	LIBERATO MULLER
Nome da Mãe:	CINIRA BUENO DE ALMEIDA
Data de Nascimento:	12/05/1988

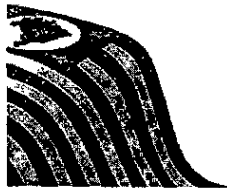
Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Enviar por e-mail Comunicar erros Receber boletim Imprimir Contraste Mapa do site (/mapa.aspx) Fale conosco (/fale/Default.aspx) RSS (/rss.aspx)
Portal do governo (<http://www.saopaulo.sp.gov.br/>) Investe SP (<http://www.investe.sp.gov.br/>) Cidadão.SP (<http://www.cidadao.sp.gov.br/>)

SSP-SP



(Default.aspx)

 (<http://www.ssp.sp.gov.br/>)

**ATESTADO de
Antecedentes**

061-17

Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: DAGNE GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS

Nº RG de SP: 43224730 - 0

Nome do Pai: LUIZ REIS DE ALMEIDA

Nome da Mãe: MARIA DO CARMO CUSTODIO DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 03/09/1986

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Cristiano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **22/05/2017**, às **14:47** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

8cc42240-3f0d-472e-baf7-6de914b48508

Atestado de Antecedentes

061-17

**ATESTADO de
Antecedentes**Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: FERNANDA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA MACHADO
Nº RG de SP: 43069303 - 5
Nome do Pai: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Nome da Mãe: MONICA TERESA DE ASSUMPÇÃO
Data de Nascimento: 18/04/1985

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes
judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de
qualificação acima indicados.

Enviar por e-mail Comunicar erros Receber boletim Imprimir Contraste Mapa do site (/mapa.aspx) Fale conosco (/fale/Default.aspx) RSS (/rss.ashx)
Portal do governo (<http://www.saopaulo.sp.gov.br/>) Investe SP (<http://www.investe.sp.gov.br/>) Cidadão.SP (<http://www.cidadao.sp.gov.br/>)

SSP-SP

 (<http://www.>

(Default.aspx)

061-17

Atestado de Antecedentes

ATESTADO de
AntecedentesSecretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: BRUNO FERREIRA MATSUMOTO
Nº RG de SP: 25659892 - 7
Nome do Pai: JAIME ITULO MATSUMOTO
Nome da Mãe: SUELY FERREIRA MATSUMOTO
Data de Nascimento: 10/08/1982

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

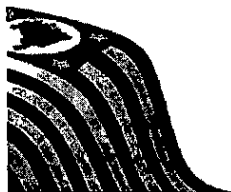
IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Enviar por e-mail Comunicar erros Receber boletim Imprimir Contraste Mapa do site (/mapa.aspx) Fale conosco (/fale/Default.aspx) RSS (/rss.ashx)
Portal do governo (<http://www.saopaulo.sp.gov.br/>) Investe SP (<http://www.investe.sp.gov.br/>) Cidadão.SP (<http://www.cidadao.sp.gov.br/>)

SSP-SP

(http://www.



(Default.aspx)

**ATESTADO de
Antecedentes****061-17**
Secretaria da
Segurança Pública**GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO****IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt**

Imprimir | Retorna

Nome: MAYARA SHIGUEMI NANINI HORIY
Nº RG de SP: 48955345 - X
Nome do Pai: MAGNO SIGUEITI HORIY
Nome da Mãe: ANDREIA NANINI DA SILVA
Data de Nascimento: 15/10/1992

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **08/05/2017**, às **15:28** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

e136284d-a44f-497f-9dd2-9cf2f1e684ed

**ATESTADO de
Antecedentes**

061-17

Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: ALINE CHIOVITI MARTINS
Nº RG de SP: 47363874 - 5
Nome do Pai: JOAQUIM MARTINS FILHO
Nome da Mãe: FATIMA DO CARMO CHIOVITI
Data de Nascimento: 23/03/1991

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 23/05/2017, às 08:43 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

f48cfc81-46cb-4b99-9f0f-1674af484ca3

**ATESTADO de
Antecedentes**

061-17

Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: SAMIRA APARECIDA SANTOS ALBUQUERQUE

Nº RG de SP: 28129364-8

Nome do Pai: LUIZ ANTONIO BARROS ALBUQUERQUE

Nome da Mãe: SUELY MARIA SANTOS ALBUQUERQUE

Data de Nascimento: 16/08/1978

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **22/05/2017**, às **13:07** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

450fbc7-beef-4c50-92fc-5e514349bea4

Atestado de Antecedentes

061-17

ATESTADO de
AntecedentesSecretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: ELAINE CRISTINA LEITE CUNHA
Nº RG de SP: 40215138-0
Nome do Pai: EDINALDO SAMPAIO CUNHA
Nome da Mãe: ROSANA DOMINGUES LEITE CUNHA
Data de Nascimento: 12/06/1984

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Enviar por e-mail Comunicar erros Receber boletim Imprimir Contraste Mapa do site (/mapa.aspx) Fale conosco (/fale/Default.aspx) RSS (/rss.ashx) Portal do governo (<http://www.saopaulo.sp.gov.br/>) Investe SP (<http://www.investe.sp.gov.br/>) Cidadão SP (<http://www.cidadao.sp.gov.br/>)

SSP-SP

 (<http://www.ssp.sp.gov.br/>)

(Default.aspx)

**ATESTADO de
Antecedentes**

061-17

Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO**IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt**

Imprimir | Retorna

Nome: LUIZ ANTONIO BARROS ALBUQUERQUE JUNIOR

Nº RG de SP: 46657026 - 0

Nome do Pai: LUIZ ANTONIO BARROS ALBUQUERQUE

Nome da Mãe: SUELY MARIA SANTOS ALBUQUERQUE

Data de Nascimento: 27/09/1988

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **22/05/2017**, às **13:13** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

d806bc06-a8ae-4604-9c1a-2b39beb7a9bc

Atestado de Antecedentes

**ATESTADO de
Antecedentes**Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: WESLEY GAMALIEL BUENO DE ALMEIDA MULLER
Nº RG de SP: 43115206 - 8
Nome do Pai: LIBERATO MULLER
Nome da Mãe: CINIRA BUENO DE ALMEIDA
Data de Nascimento: 12/05/1988

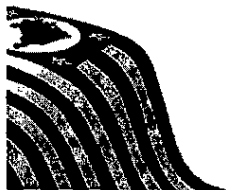
Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Enviar por e-mail Comunicar erros Receber boletim Imprimir Contraste Mapa do site (/mapa.aspx) Fale conosco (/fale/Default.aspx) RSS (/rss.aspx)
Portal do governo (<http://www.saopaulo.sp.gov.br/>) Investe SP (<http://www.investe.sp.gov.br/>) Cidadão SP (<http://www.cidadao.sp.gov.br/>)

SSP-SP

 (<http://www.ssp.sp.gov.br/>)

(Default.aspx)

**ATESTADO de
Antecedentes**

061-17

Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: DAGNE GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS

Nº RG de SP: 43224730 - 0

Nome do Pai: LUIZ REIS DE ALMEIDA

Nome da Mãe: MARIA DO CARMO CUSTODIO DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 03/09/1986

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD-SSP.SP

Este atestado foi emitido em 22/05/2017, às 14:47 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

8cc42240-3f0d-472e-baf7-6de914b48508

061-17

Fls. 37

Atestado de Antecedentes

**ATESTADO de
Antecedentes**Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: FERNANDA ASSUMPCAO DE OLIVEIRA MACHADO
Nº RG de SP: 43069303 - 5
Nome do Pai: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Nome da Mãe: MONICA TERESA DE ASSUMPCAO
Data de Nascimento: 18/04/1985

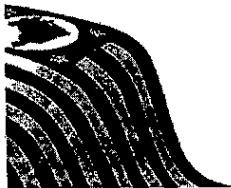
Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Enviar por e-mail Comunicar erros Receber boletim Imprimir Contraste Mapa do site (/mapa.aspx) Fale conosco (/fale/Default.aspx) RSS (/rss.ashx)
Portal do governo (<http://www.saopaulo.sp.gov.br/>) Investe SP (<http://www.investe.sp.gov.br/>) Cidadão.SP (<http://www.cidadao.sp.gov.br/>)

SSP-SP

 (<http://www.ssp.sp.gov.br/>)

(Default.aspx)

Atestado de Antecedentes

061-17

**ATESTADO de
Antecedentes**Secretaria da
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: BRUNO FERREIRA MATSUMOTO
Nº RG de SP: 25659892 - 7
Nome do Pai: JAIME ITULO MATSUMOTO
Nome da Mãe: SUELY FERREIRA MATSUMOTO
Data de Nascimento: 10/08/1982

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

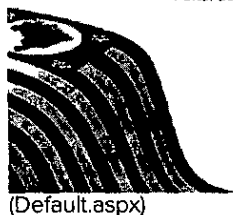
IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Enviar por e-mail Comunicar erros Receber boletim Imprimir Contraste Mapa do site (/mapa.aspx) Fale conosco (/fale/Default.aspx) RSS (/rss.ashx)
Portal do governo (<http://www.saopaulo.sp.gov.br/>) Investe SP (<http://www.investe.sp.gov.br/>) Cidadão.SP (<http://www.cidadao.sp.gov.br/>)

SSP-SP

(http://www.)



(Default.aspx)

**ATESTADO de
Antecedentes****061-17**
Secretaria da
Segurança Pública**GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO****IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt**

Imprimir | Retorna

Nome: MAYARA SHIGUEMI NANINI HORIY
Nº RG de SP: 48955345 - X
Nome do Pai: MAGNO SIGUEITI HORIY
Nome da Mãe: ANDREIA NANINI DA SILVA
Data de Nascimento: 15/10/1992

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Castano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **08/05/2017**, às **15:28** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

e136284d-a44f-497f-9dd2-9cf2f1e684ed

**Cópia expedida pelo
Registro Civil**

[illegible]

Cópia expedida pelo
Registro Civil

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTÉIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ELAINE CRISTINA LEITE CUNHA		DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 40215138 SSP/SP	
VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 843695335		CPF 332.893.318-22	DATA NASCIMENTO 12/06/1984
		RELAÇÃO EDIVALDO SAMPAIO CUNHA	
		ROSANA DOMINGUES LEITE CUNHA	
Nº REGISTRO 03015565152		VALIDADE 14/01/2019	1ª HABILITAÇÃO 10/09/2003
OBSERVAÇÕES			
Assinatura do Portador: 			
PROIBIDO PLASTIFICAR 843695335	LOCAL ITAPETININGA, SP		DATA EMISSÃO 15/01/2014
	Assinatura do Emissor: 		09263694880 SP617830770
	DETRAN-SP (SAO PAULO)		
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE ITAPETININGA-SP AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica. Confere com o original de que dou fé.			
Valéria Cristina Escrevente A		30 OUT 2015	
0427AA187395		Oficial SÓ É VÁLIDA SE FOR EMITIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE VALOR R\$ 	

Cópia expedida pelo
Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ ANTONIO BARROS ALBUQUERQUE JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF
49657026 / SSP / SP

CPF
373.341.998-71

DATA NASCIMENTO
27/09/1988

PRONOME
LUIZ ANTONIO BARROS ALBUQUERQUE
SUELY MARIA SANTOS ALBUQUERQUE

REVISÃO
AB

Nº REGISTRO
04923411550

VALIDADE
29/11/2019

REHABILITAÇÃO
16/04/2010

1038708303

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

1038708303

Observações
A

Assinatura do Portador
Luiz Antonio Barros Albuquerque Jr

Assinatura do Portador
Daniel Amador

DATA EMISSÃO
02/12/2014

05217850807
SP653248164

DETRAN-SP (SAO PAULO)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE ITAPETTINGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica,
a qual confere com o original de que dou fé.

30 OUT 2015

Aline Dias de Souza - Oficial
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALORS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALINE CHIOVITTI MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
47353874 SSP/SP

CNPJ
390.496.818-16

DATA NASCIMENTO
23/03/1991

FILIAÇÃO
JOAQUIM MARTINS FILHO
FATIMA DO CARMO CHIOVI

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05008596290

VALIDADE
20/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2010

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1047188542

Cópia expedida pelo
Registro Civil

OBSERVAÇÕES
A

Aline Chiovitti Martins
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPETININGA, SP

DATA EMISSÃO
21/01/2015

Daniel Amberg
00088181695
SP659503964

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1047188542

AL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE ITAPETININGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprografiada
que confere com o original do que foi
29 OUT 2015
Aline Dias de Faria - Oficial
VÁLIDO SOMENTE COM RELO DE AUTENTICIDADE
VALOR R\$ *280*

PROTOCOLO
11460
ITAPETININGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1113910858

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1113910858

NOME
BRUNO FERREIRA MATSUMOTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
25659892 SSP/SP

CPF
305.122.648-30

DATA NASCIMENTO
10/08/1982

FILIAÇÃO
JAIME ITULO MATSUMOTO

SUELY FERREIRA MATSUMOTO

TO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

NP REGISTRO
05008596623

VALIDADE
06/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2010

OBSERVAÇÕES

Bruma F. Matsumoto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPETINGA, SP

DATA EMISSÃO
11/05/2015

Daniel Ammerberg

18240175802

SP672529556

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SP (SAO PAULO)

RELIÇÃO DE NOTAS
 1113910858
 0426AAB673612

TABELIÃO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO

IDENTIFICANDO A PRESENTE COPIA
 PROBATÓRIA, A QUAL CONFERE COM
 O ORIGINAL DO I.P.E.

03 NOV. 2015

03 NOV. 2015
 Rua Cesário Alvim, 356 - Centro - Jd. 13003-000
 Itapetininga - SP
 Tel: (11) 3275-1156
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,80

PROTOCOLO

11460

PJ ITAPETININGA

Cópia expedida pelo
Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1038769124

VALIDO

NOME
DAGNE GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
43224730 SSP/SP

CPF
342.646.348-22

DATA NASCIMENTO
03/09/1986

RELACÃO
LUIZ REIS DE ALMEIDA
MARIA DO CARMO CUSTODI
O DE ALMEIDA

PERMISSÃO
ACE CAT. HAB.
B

1ª REGISTRO 05054891209

VALIDADE 16/12/2019

1ª HABILITAÇÃO 15/10/2010

PROIBIDO PLASTIFICAR 1038769124

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL ITAPETINGA, SP

DATA EMISSÃO 16/12/2014

Daniel Amannberg

14816037151
SP655413685

DETRAN-SP (SAO PAULO)

Valéria Ramalho

0427/A187379

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE ITAPETINGA-SP
AUTENTICAÇÃO. Autêntico a presente cópia reprográfica,
a qual confere com o original do qual deu fé.

29 OUT 2015

Aline Dias de Faria - Oficial
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR R\$

PROTOCOLO

11460

PJ ITAPETINGA

061-17

Fls. 46

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDA ASSUMPCAO DE OLIVEIRA MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
43069303 SSP/SP

CPF
325.457.438-95

DATA NASCIMENTO
18/04/1985

FILIAÇÃO
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
IRA
MONICA TERESA DE ASSUMPCAO

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03196016099

VALIDADE
19/04/2016

1ª HABILITAÇÃO
16/02/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPETININGA, SP

DATA EMISSÃO
10/05/2011

60040347809
SP512671699

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
444431360

PROIBIDO PLASTIFICAR
444431360

1º REGISTRO CIVIL ITAPETININGA
Rua Dr. Virgílio de Rezende, 480 C - Centro - Itapetininga-SP
Fone (15) 3272-8826
AUTENTICAÇÃO Autêntico e presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado e dou fé.

Itapetininga, 24 OUT. 2015

Francine Gomes Pereira Escrevente
Escrevente

Autenticação
R\$ 2,80

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

116475
AUTENTICAÇÃO
0428AA202893

PROTOCOLO
11460
PJ ITAPETININGA

PARTE EM BRANCO

Fis. 47

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

43.115.206-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2015

WESLEY GAMALIEL BUENO DE ALMEIDA MÜLLER

LIBERATO MÜLLER
CINTRA BUENO DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO 12/05/1988

ITAPETININGA - SP

ITAPETININGA-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.A40 /FLS.166V/
Nº26259

342460128/40


Celso Paulo Filho
Delegado de Polícia (Divisão de Tráfego) - SSP-SP

16589811165

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2ª TABELA DE NOTAS
E DE PROTESTO

AUTENTICAÇÃO - RS. 282

20-15

VALORI SEMPRE CON UNO DI ADVERTISING

de N

Etiquetagem

201
lanita P.
Escrev

ITAPETI

✓

10

1

100

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Arar and Collins (1971).

Age Group	Percentage of Respondents
18-29	65%
30-49	70%
50-69	75%
70+	85%

FRANCO

PROTOCOLLO
11460
PJ ITAPETIN'NGA

061-17

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- O A B -

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.
(Art. 13 da Lei nº 8.906, de 04/07/1994)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional
de São Paulo

Inscrição Nº
284358
Nome
FELIPE SILVEIRA QUEIROZ
Filiação
GUIDO SILVEIRA QUEIROZ e BENEDITA SALETE SILVEIRA QUEIROZ
Naturalidade
TAUBATÉ-SP
Nacionalidade
BRASILEIRA
Data de Nascimento
20/04/1982
Data de Compromisso na O.A.B.
17/10/2008
Data de Colação de Grau
20/12/2007
Data de Expedição
08/12/2008

L. Flávio Borges D'Urso
LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE



2. TABELA DE NOTAS
BOLSA DE PROTEÇÃO
BOLSA DE PROTEÇÃO
BOLSA DE PROTEÇÃO

AUTENTICAÇÃO - RS 280
Autenticar e apresentar cópia
reproduzida, conforme o original
08/12/2015
VALIDAR NOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

2. Tabela de Notas
Sulamita P. dos S. Fogaça
Escritor
ITAPETININGA - SP



COLEGAR DIREITO



07804141

Assinatura do Titular da Carteira

Anotações Gerais

Cópia expedida pelo
Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
1222-9	ESTADO DE SÃO PAULO	48.955.345-X	DATA DE 26/JUN/2012
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		MAYARA SHIGUEMI NANINI HORIY	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA		MAGNO SIGUEITE HORIY	
FOTO		DATA DE NASCIMENTO 15/OUT/1992	
POLEGAR DIREITO		E ANDREIA NANINI DA SILVA	
Assinatura		ITAPETININGA - SP	
Assinatura		ITAPETININGA - SP	
Assinatura		SEGUNDO SUBDISTRITO	
Assinatura		CN: LV.A066/FLS.058 /N.036426	
Assinatura		CPF 413022328/35	
Assinatura		Roberto de Almeida	
Assinatura		185 Delegado Distrital	
Assinatura		HUGO SILESE	
Assinatura		LEI Nº 7.118 DE 20/08/03	
Assinatura		OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
Assinatura		SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE ITAPETININGA-SP	
Assinatura		AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia expedida	
Assinatura		a qual confere com a original da auto 4915	
Assinatura		29 OUT 2015	
Assinatura		Aline Lias de Souza Oficial	
Assinatura		VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
Assinatura		VALOR R\$ 0280	

PROTOCOLO
11460
PJ ITAPETININGA